



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO QUARTA – FEIRA 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Nº405

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº005/2024.....	1
RESOLUÇÃO Nº006/2024.....	1
RESOLUÇÃO Nº007/2024.....	1

RESOLUÇÃO DE Nº 005/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, - Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, APROVA e Eu, Presidente, PROMULGO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a Mesa da Câmara a doar ao Poder Executivo do Município de Monte Santo do Tocantins, o veículo FIAT / UNO MILLE WAY ECON, 66 CV, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2009/2010, PLACA MWS9838, CHASSI Nº 9BD15844A6340591, com **Registro Patrimonial Nº 0095**.

Art. 2º O veículo doado destina-se exclusivamente ao uso em serviços públicos do Município.

Art. 3º O bem a ser doado será desativado do Patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte do Tocantins, 17 de dezembro de 2024.

Donizete Pereira
Presidente

RESOLUÇÃO DE Nº 017/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins - Estado do Tocantins**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, APROVA e Eu, Presidente Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a Mesa da Câmara a doar ao Poder Executivo do Município de Monte Santo do Tocantins, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, o veículo MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN ES, COR VERDE, ANO DE FABRICAÇÃO 2004, 2009/2010, placa MVW8804, CHASSI nº 9C2KC08504R0288819, com Registro Patrimonial Nº 0094.

Art. 2º O veículo doado destina-se exclusivamente ao uso de serviços da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º O bem a ser doado será desativado do Patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte, 17 de dezembro de 2024.

Donizete Pereira
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 007/2024, de 17 de dezembro de 2024

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins CNPJ: 26.960.328/0001-43 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, observando e respeitando os termos regimentais, APROVA e Eu, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Monte Santo do Tocantins, através do seu Presidente, autorizado a firmar com Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins CNPJ: 26.960.328/0001-43, visando a concessão de empréstimo, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO.

Art. 2º - O prazo da Garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO.

Parágrafo Único. Vereadores em até 48 meses, conforme o tempo para o final do mandato. Funcionários Efetivos em até 96 meses e funcionário contratados em até 12 meses, considerando a data final de vigência da portaria ou contrato.

Art. 3º- Esta Resolução entra em Vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de 17 de dezembro de 2024.

Donizete Pereira
Presidente

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**